



CÓPIA

Projeto de Lei Nº 50/69

:- LEI Nº 1822, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito especial de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros novos), destinado a custear a despesa de desapropriação do imóvel declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto nº 3487, de 18 de dezembro de 1.968, necessário à abertura de via pública, ligando as ruas Padre João e Alberto Garcia, nesta cidade.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 10 de outubro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COLLA FILHO,
Prefeito Municipal

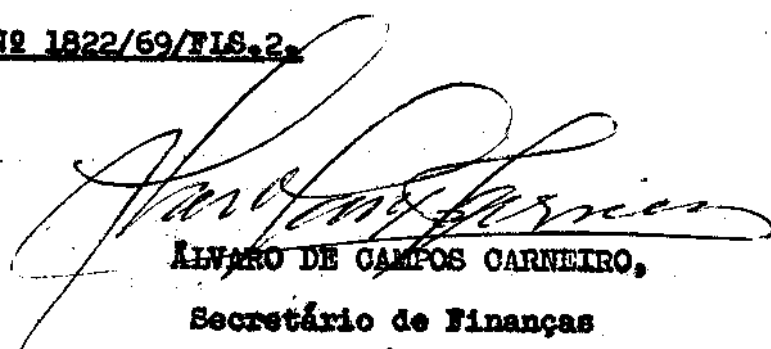
PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração

Continua:-

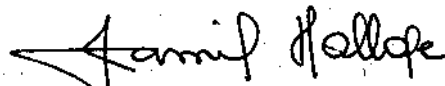


CÓPIA

CONCLUSÃO/LEI Nº 1822/69/FIS.2.


ALVARO DE CAMPOS CARNEIRO,


Secretário de Finanças



ENGR JAMIL HALLAGE,

**Secretário de Obras, Viação e
Serviços Municipais**

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Serviços Gerais, em 10 de outubro de 1.969 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ATHAYDE DE LIMA,
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.